



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- RESOLUÇÃO Nº 008/2018 - CCEPE**
Estabelece diretrizes, procedimentos e critérios para alocação de vagas de Professor de Magistério Superior no âmbito da UFPE..... **01 - 04**
- 02- EDITAL Nº 045/2018 – REPUBLICAÇÃO DA 7ª RETIFICAÇÃO**
Concurso Público de Provas e Títulos para Docente do Magistério Superior..... **04 - 05**
- 03- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA - CCS**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado **05 - 24**
- 04- PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA – CTG – RESULTADO FINAL**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.2 – Doutorado **25**
- 05- PORTARIA DE PESSOAL**
PROGEPE – Nº 3.560/2018 **25**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CCEPE

RESOLUÇÃO Nº 08/2018

EMENTA: Estabelece diretrizes, procedimentos e critérios para alocação de vagas de Professor de Magistério Superior no âmbito da UFPE.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo estatuto e regimento geral e considerando a necessidade de:

- definir diretrizes, procedimentos e critérios para distribuição das vagas de professor de magistério superior, observado o desempenho das unidades acadêmicas nas atividades em ensino, pesquisa e extensão;
- dotar a Instituição de critérios para reposição de vagas de professor de magistério superior, que considerem a qualidade da produção e uma maior eficácia acadêmica.

RESOLVE

Art. 1º A alocação de vagas de professor de magistério superior na UFPE obedecerá às diretrizes, procedimentos e critérios estabelecidos nesta Resolução.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 2º As vagas de cargo de Professor de Magistério Superior são decorrentes de vacância e de novas vagas que não estejam destinadas para fins específicos.

Parágrafo único. As vagas de vacância são decorrentes de exoneração, demissão, aposentadoria, posse em outro cargo inacumulável, redistribuição e falecimento.

Art. 3º As vagas do cargo de Professor de Magistério Superior permanecerão no *campus* de origem não podendo ser realocadas em outros *campi*.

Art. 4º No caso de vacâncias ocorridas no período do estágio probatório ou por demissão ou redistribuição as vagas retornarão às unidades acadêmicas de origem.

Art. 5º As unidades acadêmicas que não atenderem ao estabelecido pela administração central para realização de concursos terão as vagas realocadas em outras unidades, observando-se as exigências desta Resolução.

CAPÍTULO II
DO MODELO DE ALOCAÇÃO DE VAGAS DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

Art. 6º A alocação de vagas será realizada a partir do desempenho de cada unidade acadêmica considerando as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º Considera-se unidade acadêmica, para fins desta resolução, a unidade de lotação do docente que será o Departamento, o Núcleo ou, quando os docentes não estiverem lotados nessas unidades acadêmicas, o respectivo Centro Acadêmico.

§ 2º O desempenho das unidades acadêmicas será obtido por meio dos seguintes índices e seus respectivos pesos:

- I -** Índice de Ensino (IE) – peso 50%
- II -** Índice de Pesquisa (IP) – peso 35%
- III -** Índice de Extensão (IEX) – peso 15%

Art. 7º Para obtenção do Índice de Ensino serão considerados os seguintes indicadores:

E1_j = Soma da carga horária ministrada pelos docentes efetivos e substitutos da unidade acadêmica j, para cada disciplina nos cursos de graduação, de pós-graduação *stricto sensu* e residências (não remunerados), nos quatro semestres letivos anteriores à aplicação do modelo, dividida pela quantidade de docentes efetivos equivalentes no último semestre, denominada NDEQ_j. O peso atribuído a este indicador é de 90%.

Para o cálculo do NDEQ_j o docente em regime de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva é atribuído 1, e o docente em regime de 20 horas é considerado 0,5.

E1_j = $(\sum CH_{graduação} + \sum CH_{pós-graduação}) / NDEQ_j$, considerando todas as disciplinas ministradas pelos docentes efetivos equivalentes lotados na unidade j, e os somatórios variando de i=1 a ao total de docentes efetivos da unidade j.

E2_j- Soma da quantidade de alunos matriculados para cada disciplina ministrada nos cursos de graduação, na pós-graduação *stricto sensu* e residências (não remunerados), multiplicada pela carga horária de cada disciplina ministrada pelos docentes efetivos e substitutos lotados na unidade acadêmica j nos quatro semestres letivos anteriores à aplicação do modelo, dividida pela quantidade de docentes efetivos e substitutos, denominado NDES_j, no último semestre antes da aplicação do modelo. O peso atribuído a este indicador é de 10%.

$$E2_j = (\sum CH \times \text{alunos matriculados}_{\text{graduação}} + \sum CH \times \text{alunos matriculados}_{\text{pós-graduação}}) / NDES_j$$

Considerando que são k unidades acadêmicas, cada um dos indicadores de ensino serão transformados a partir das seguintes expressões:

$$E1'_j = (E1_j - \text{Média}(E1_1, \dots, E1_k)) / \text{Desvio padrão}(E1_1, \dots, E1_k)$$

$$E2'_j = (E2_j - \text{Média}(E2_1, \dots, E2_k)) / \text{Desvio padrão}(E2_1, \dots, E2_k)$$

a) O Índice de Ensino para unidade j, IE_j, será calculado da seguinte forma:

$$IE_j = 0,9 \times E1'_j + 0,1 \times E2'_j$$

Parágrafo único. Os componentes curriculares relacionados à monografia, TCC, estágio e internato serão computadas com, no máximo, 60 horas.

Art. 8º Para obtenção do Índice de Pesquisa serão considerados os seguintes indicadores:

I - para cada professor efetivo i (em regime de dedicação exclusiva ou 40 horas, e para docentes em 20 horas, caso participem de algum programa de pós-graduação) lotado na unidade acadêmica j, será atribuído o conceito $c_{ij} = 7$ para o caso de bolsistas de produtividade do CNPq (PQ ou DT, independente do nível, em vigência na data de aplicação do modelo, e para os demais docentes efetivos será considerada a última nota obtida pelo programa de pós-graduação, ao qual ele está vinculado, na avaliação da CAPES. Caso o professor esteja vinculado a mais de um programa, será considerada a nota do programa da UFPE melhor avaliado, atribuindo a cada professor o conceito c_i . Para o caso de programas novos, ainda sem avaliação da CAPES, será considerado conceito 3 para programas só com mestrado e 4 para programas com doutorado.

II - os docentes efetivos (em regime de dedicação exclusiva ou 40 horas) que não estiverem vinculados à nenhum programa de pós-graduação, serão avaliados da seguinte maneira: será atribuída a nota 2, caso ele tenha publicação em periódicos, livros, capítulos de livro, produções artísticas e literárias na sua área de atuação nos últimos 2 anos; será atribuída a nota zero ao professor que não tiver produção neste período.

a) O indicador de cada unidade acadêmica será a média aritmética dos valores de c_{ij} , para todos os docentes efetivos, denotado por $C_j = \text{Média}(c_{ij})$.

b) Considerando que são K unidades acadêmicas, o Índice de Pesquisa para a unidade j, IP_j, será calculado da seguinte forma:

$$IP_j = (C_j - \text{Média}(C_1, \dots, C_K)) / \text{Desvio padrão}(C_1, \dots, C_K)$$

Art. 9º Para obtenção do Índice de Extensão serão considerados os seguintes indicadores, com base nos dados do sistema vigente de Gestão da Extensão na UFPE:

EXT1_j - Quantidade de programas ou projetos, concluídos ou em andamento, aprovados por editais fomentados ou convênios e registrados no sistema nos últimos 2 anos, por número de docentes efetivos da unidade acadêmica.

EXT2_j - Quantidade de programas ou projetos, concluídos ou em andamento, aprovados por edital de fluxo contínuo e registrados no sistema nos últimos 2 anos, por número de docentes efetivos da unidade acadêmica.

EXT3_j - Quantidade de colaborações em programas ou projetos, concluídos ou em andamento, registrados no sistema nos últimos 2 anos, por número de docentes efetivos da unidade acadêmica.

EXT4_j - Quantidade de estudantes de graduação orientados em programas ou projetos de extensão registrados no sistema nos últimos 2 anos, por número de docentes efetivos da unidade acadêmica.

EXT5_j - Soma da carga horária de cursos de extensão registrados no sistema nos últimos 2 anos, por docentes efetivos da unidade acadêmica.

EXT6_j - Quantidade de eventos coordenados e registrados no sistema nos últimos 2 anos, por docentes efetivos da unidade acadêmica.

EXT7_j - Quantidade de serviços de extensão (convênios, contratos, termos de cooperação ou termos de parcerias em serviços de extensão), por docentes efetivos da unidade acadêmica (*atividades de interesse acadêmico que envolva discentes, docentes e técnicos-administrativos, que compreendam a execução ou participação em tarefas profissionais fundamentadas em técnicas e habilidades de áreas específicas de conhecimento da universidade*).

a) Cada um dos indicadores de extensão será transformado a partir da seguinte expressão:

$$EXT1'_j = (EXT1_j - \text{Média}(EXT1_1, \dots, EXT1_k)) / \text{desvio padrão}(EXT1_1, \dots, EXT1_k)$$

Para cada um dos 7 indicadores são considerados os seguintes pesos:

INDICADORES	PESO
Coordenação de programas ou projetos (editais fomentados e convênios)	10
Coordenação de programas ou projetos aprovados por editais de fluxo contínuo	5
Colaboração em programas ou projetos	1
Orientação de estudantes de extensão	1
Carga horária de cursos de extensão	1
Coordenação de Eventos de Extensão	1.5
Serviços de Extensão (convênios, contratos, termos de cooperação ou termos de parcerias em serviços de extensão)	1

Só serão considerados para o cálculo do índice de atividade de extensão os indicadores que tiverem informação, no período de 2 anos, em quantidade superior a 30% do total de unidades acadêmicas.

b) Para a unidade acadêmica será então calculado o Índice de Extensão global dado por:

$EXTG_j = (10 \times EXT1'_j + 5 \times EXT2'_j + EXT3'_j + EXT4'_j + EXT5'_j + 1,5 \times EXT6'_j + EXT7'_j) / \text{número de docentes efetivos da unidade } j$

c) Considerando que são K unidades acadêmicas, o Índice de Extensão para a unidade j, $IEXTG_j$, será calculado da seguinte forma:

$IEXTG_j = (EXTG_j - \text{Média}(EXTG_1, \dots, EXTG_K)) / \text{Desvio padrão}(EXTG_1, \dots, EXTG_K)$

Parágrafo único. Somente serão consideradas as atividades de extensão cujos relatórios finais estejam aprovados.

Art. 10. Para cada unidade acadêmica j será calculado o Índice Global IG_j , como a média ponderada dos índices de Ensino, Pesquisa e Extensão, considerando os pesos definidos no art. 6º, da seguinte forma:

$IG_j = 0,5 \times IE_j + 0,35 \times IP_j + 0,15 \times IEXT_j$

Art. 11. O "esforço" de cada unidade acadêmica será definido da seguinte forma:

$E_j = IG_j \times \text{docentes efetivos na unidade } j \text{ na data de aplicação do modelo.}$

Art. 12. O grau de prioridade para alocação das vagas é resultante da ordem decrescente de pontuação, obtida no "esforço" de cada unidade acadêmica, o E_j .

§ 1º A distribuição das vagas obedece ao princípio da proporcionalidade, de forma que: a segunda vaga só será alocada para uma mesma unidade acadêmica quando seu indicador de esforço (o IG_j) for equivalente a duas ou mais vezes o indicador da unidade acadêmica à qual a última vaga foi alocada. Uma terceira vaga será alocada para a mesma unidade acadêmica quando seu indicador de esforço (o IG_j) for equivalente a três ou mais vezes o indicador da unidade acadêmica à qual a última vaga foi alocada e assim sucessivamente.

§ 2º A unidade acadêmica não receberá vaga se a carga horária média docente estiver abaixo do limite estabelecido na regulamentação vigente.

Art. 13. O modelo de alocação de que trata esta resolução será aplicado duas vezes por ano.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAL

Art. 14. As vagas de vacâncias de professor de magistério superior comporão o Banco de Vagas de docentes da UFPE, de cada *campus* separadamente, e serão distribuídas com base nos critérios desta Resolução.

Parágrafo único. Após a divulgação da aplicação do modelo, as unidades acadêmicas poderão, no prazo de até 10 (dez) dias, apresentar pedido de reconsideração ao CCEPE, fundamentando as justificativas nos respectivos projetos pedagógicos dos cursos de graduação e/ou programas de pós-graduação *stricto sensu e residências* (não remunerados).

Art. 15. Para cursos criados a menos de 10 anos, caso ocorra vacância docente, a vaga retornará a unidade acadêmica de origem, sem entrar no modelo.

Art. 16. Ficará sob a responsabilidade da Administração Central uma cota de vagas estratégicas no percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponíveis no momento da aplicação do modelo, por *campus*.

§ 1º A quantidade de vagas previstas no caput, em números inteiros, será definida pelo truncamento para o número inteiro imediatamente inferior.

§ 2º As vagas estratégicas devem ser alocadas em cada *campus* das quais foram originadas, sendo submetida a proposta ao Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 17. As vagas de concurso em andamento, ou alocadas nas unidades acadêmicas, devem ser contabilizadas para fins do cômputo da carga horária da referida unidade quando da aplicação do modelo.

Art. 18. As vacâncias ocorridas e publicadas no DOU até a data da aprovação desta Resolução retornarão a sua unidade acadêmica de origem, desde que a carga horária média docente esteja igual ou acima do limite estabelecido em lei.

Art 19. Deve ser constituída uma comissão para acompanhar a aplicação do modelo, com mandato de dois anos, renovável por igual período, com representantes da PROACAD, PROPESQ, PROEXC, PROPLAN e representação dos Centros Acadêmicos.

Paragrafo único. Após a aplicação do modelo e analisados os pedidos de reconsideração a Comissão apresentará relatório ao CCEPE para apreciação e aprovação.

Art. 20. Os casos omissos serão analisados pela comissão prevista no artigo anterior e submetidos à aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 21. Esta resolução deve ser reavaliada após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

APROVADA NA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CCEPE, REALIZADA NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Presidente: **Prof ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO**
- Reitor -

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 45/2018 (*)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento nas Leis nº 8.112/1990 e 12.772/2012, no Decreto nº 6.944/2009 e na Resolução nº 02/2018 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, torna público:

1-INCLUSÃO de ÁREA/subárea e VAGA no EDITAL nº45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D.O.U nº 155, de 13 de agosto de 2018:

ANEXO 1

CCS – CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - Av. da Engenharia, S/N, Cidade Universitária, Recife-PE CEP. 50740-600 - Fone: (81)2126-8508/8568 - Horário de Atendimento: 8h às 12h e 14h às 17h - (e-mail: ccsaude@yahoo.com.br)					
DEPARTAMENTO	ÁREA(S)	CLASS E	REGIME DE TRABALHO	Nº VAGAS	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/ PERFIL DO CANDIDATO
Cirurgia - Fone: (81) 2126-8518	Cirurgia/ Subárea: Modelos de simulação de procedimentos de trauma.	Assistente A	20 horas	01	Mestre. Graduado em Medicina. Especialista em qualquer especialidade cirúrgica.

2- Em decorrência desta retificação, o Concurso Público de Provas e Títulos aberto pelo Edital nº 45, de 10/08/2018, EXCLUSIVAMENTE PARA A ÁREA de Cirurgia-subárea Modelos de simulação de procedimentos de trauma, atenderá o seguinte prazo de inscrição:

a) Período: as inscrições estarão abertas pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 13 de setembro de 2018, tendo as inscrições encerradas no dia 29 de outubro de 2018.

b) Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada até a data do último dia de inscrição (29 de outubro de 2018, 17:00 horas) e recebida até 05 (cinco) dias úteis após a data de encerramento das inscrições (30, 31 de outubro, 01, 05 e 06 de novembro de 2018), devendo o candidato atentar, sob sua própria conta e risco, para o prazo de entrega indicado pelo serviço postal, cuidando de postar a documentação em dia e hora hábeis a viabilizar sua chegada ao destino no prazo aqui indicado.

c) As inscrições por via postal devem ser endereçadas exclusivamente à Diretoria do Centro ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, cujo endereço encontra-se no Anexo 1 do Edital.

d) Pedidos de isenção de taxa de inscrição: de 13 a 18/09/2018.

3-Para as demais áreas do Anexo 1, o prazo de inscrição permanece o especificado no Edital.

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

(*) Republicado por ter saído no Diário Oficial da União nº 176, de 12/09/2018, página 64, com incorreção no original.

Publicado no DOU nº 177, de 13.09.2018, seção 3, página 72

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA
CURSO DE MESTRADO**

CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

EDITAL 2019.1

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia torna público o presente **Edit**al, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2019.1** ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Cirurgia, nível Mestrado:

1-Inscrição

1.1 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Cirurgia, situada na Av. Moraes Rêgo, S/Nª – HC – Bloco A – Térreo – Cidade Universitária – CEP 50 670 – 420 – Recife - PE, entre os dias **01 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018**, das 8 às 12 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.2 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.3 – As inscrições por correspondência serão verificadas no momento do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação necessária para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I
- b) Cópia da Carteira de Identidade (ou Carteira de Motorista), CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Cópia do Diploma de Graduação;
- e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br.

- i. Esta taxa será isenta para alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação da UFPE; servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professores substitutos na UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

- ii. O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro da família de baixa renda, nos termos do decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV). Neste caso, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em 2 (dois) dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

- f) Currículo Lattes, atualizado até abril de 2018, impresso a partir do correspondente registrado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
 g) Ficha de avaliação do currículo devidamente preenchida (Anexo III);
 h) Projeto de Pesquisa em 3 (três) vias (Anexo IV);
 i) Certificado de proficiência mínima no idioma inglês de acordo com o item 3.1.1.

2.2 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula (**conforme decisão do Colegiado em aceitar**);

3 - O exame de Seleção e Admissão: O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos Professores do Programa.

3.1 – A tabela a seguir descreve o cronograma das etapas deste Concurso.

Etapas do Concurso de Mestrado	Datas	Horários
Inscrições com entrega do Currículo Lattes e Projeto de Pesquisa	01/10/18 a 30/10/18	8h às 12h
Etapa 1 - Avaliação do Currículo Lattes	05/11/18	7h às 15h
Divulgação do resultado da Etapa 1	06/11/18	16h
Prazo Recursal E Defesa	07/11/2018 a 09/11/2018	8h às 12h
Etapa 2 - Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	12 e 14/11/18	7h às 16h
Colegiado para ratificação do resultado	19/11/18	7h às 9h
Divulgação do resultado da Etapa 2	20/11/18	7h
Prazo recursal	21/11/18 a 23/11/18	8h às 12h
Resultado final	26/11/2018	7h
Matrícula	2019.1, conforme calendário de matrícula no Sig@Pós/PROPESQ.	online -acesso no SIG@Pós
Início das aulas	2019.1, a ser divulgado de acordo com o calendário acadêmico do curso.	8h

3.1.1. – Proficiência mínima no idioma inglês:

3.1.1.1 – O candidato será considerado apto em relação à proficiência mínima no idioma inglês se apresentar um dos seguintes certificados emitidos a partir de 2013: TEAP (Test of English for Academic Purposes), score mínimo de 70 (setenta); TOEFL: score mínimo de 213 (duzentos e treze) pontos para o Computer-Based-Test (CBT) ou 550 (quinhentos e cinquenta) pontos para o Paper-Based-Test (PBT) ou 80 (oitenta) pontos para o

Internet-Based-Test (IBT); Cambridge English First (FCE) com nota C ou superior; IELTS: escore mínimo 5,0; EF – English Live, nível básico 6 (seis).

3.1.1.2 – Alternativamente, o candidato será considerado apto em relação à proficiência mínima no idioma inglês se comprovar frequência por 4 (quatro) semestres em cursos de inglês, no quinquênio 2013-2017.

3.1.2 Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa:

3.1.2.1 – A apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, com peso 7 (sete) na nota final, receberá um conceito relativo de 0 a 10 (os candidatos com conceito menor que 7,5 serão desclassificados).

3.1.2.2 – A apresentação e defesa do projeto consistirão em exposição oral do Projeto de Pesquisa pelo candidato em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição, por até 40 (quarenta) minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção.

3.1.2.3 – Os critérios para a Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa estão descritos no Anexo V.

3.1.2.4 – O Projeto de Pesquisa deverá seguir o modelo proposto no anexo IV.

3.1.3 – Avaliação do Currículo Lattes:

3.1.3.1 – A avaliação do Currículo Lattes, com peso 3 (três) na nota final, será de caráter classificatório.

3.1.3.2 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a tabela do Anexo III. Anexar cópia dos comprovantes de todos os itens pleiteados.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa e na avaliação do Currículo Lattes.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e o resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos do concurso.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas 23 (vinte e três) vagas para o nível de Mestrado e mais uma vaga, denominada vaga Institucional para (servidores ativos e permanentes da UFPE, conforme Res. 1/2011 do CCEPE), distribuídas de acordo com as linhas de pesquisa do programa. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

Linha de Pesquisa	Vagas
Biologia e Imunologia das Infecções em Cirurgia	04
Bases fisiopatológicas do tratamento cirúrgico da obesidade mórbida e da Síndrome metabólica	05
Aplicação Clínica e Experimental de Biomateriais de cana-de-açúcar	03
Incontinência Urinária Clínica e Experimental	03
Investigação Clínica e Experimental em Oftalmologia	03
Investigação Clínica e Experimental em Otologia	03
Carcinogênese	02

7 – Disposição em geral.

7.1 - Local das informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia- Av. Moraes Rego, s/n Hospital das Clínicas – Bloco A – Cidade Universitária – 50670 – 420 Recife-PE – Fone/Fax (81) 2126.8519. A inscrição poderá ser feita por procuração.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local de realização da Etapa 2 (Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa) portando documento de identificação que contenha fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – A Etapa 2 (Avaliação do Projeto de Pesquisa) será pública (dentro da capacidade de pessoas sentadas na sala onde será realizada), vedando-se, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais restarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – Os candidatos com nota final menor que 7 (sete) serão desclassificados.

7.6 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, na página eletrônica do PPG Cirurgia e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

7.7 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de descarte dos documentos.

7.8 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.9 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Rodrigo Pessoa Cavalcanti Lira
Coordenador Pós-Graduação em Cirurgia - UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II –BOLETO BANCÁRIO

III- FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURSO

IV – MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

V- APRESENTAÇÃO E DEFESA DE PROJETO DE PESQUISA

VI-REQUERIMENTO E INSCRIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Cirurgia da Universidade Federal de Pernambuco
 Requerimento do candidato para seleção do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia Nível Mestrado, Turma/2018

1. Nome Completo			
Nome Social (*)			
2. Filiação: Mãe:		Pai:	
3. Gênero Masculino () Feminino ()	4. Data de Nascimento _____ / _____ / _____		5. Estado Civil
6. Naturalidade	7. Profissão	8. CRM	9. U.F.
10. CPF	11. Documentação militar	12. Órgão	
13. Identidade	14. U.F.	15. Data da expedição	
16. Título de Eleitor	17. Zona	18. Seção	19. U.F.
20. Candidato Deficiente: SIM____ NÃO____	21. Se sim, especificar:	22. Possui inscrição no Cadastro Único do governo SIM____ NÃO____	23. Raça/Cor: () Branca () Preta () Amarela () Parda () Indígena
1 ENDEREÇO RESIDENCIAL			
20. (Rua, Av., nº, Apto.)			
21. Bairro	22. CEP	23. Cidade	24. U.F.
25. Fone	26. Fax	27. Celular	28. E-mail
1.1 ENDEREÇO PROFISSIONAL			
28. (Rua, Av., nº)			
29. Bairro	30. CEP	31. Cidade	32. U.F.
33. Fone	34. Fax	35. Instituição	36. Setor/Órgão

1.2 TÍTULOS ACADÊMICOS	
37. Graduação Início: ____/____/____ Final: ____/____/____ ____/____/____	38. Instituição
39. Residência Médica Início: ____/____/____ Final: ____/____/____ ____/____/____	40. Instituição
41. Residência Médica Início: ____/____/____ Final: ____/____/____ ____/____/____	42. Instituição
43. Especialização Início: ____/____/____ Final: ____/____/____ ____/____/____	44. Instituição
45. Mestrado Início: ____/____/____ Final: ____/____/____ ____/____/____	46. Instituição
47. Já foi bolsista: sim () não ()	48. CAPES () 49. CNPq () 50. FACEPE ()
Nome: _____ Data: ____/____/____ _____ <p style="text-align: center;">Assinatura</p>	

(*). A Portaria Normativa n.º 02, de 01/02/2016, da UFPE, determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, Pós-Graduação e Extensão da UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

OBS.: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, Itens 2.1. A ausência de qualquer documento exigido, acarreta a não homologação da inscrição.

**ANEXO II
BOLETO BANCÁRIO**

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. Acesse (copie e cole em seu navegador)
http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
2. PREENCHIMENTO CAMPOS:
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 Gestão 15233
RECOLHIMENTO: Código 288322
NÚMERO DE REFERÊNCIA 0240800204
VALOR = R\$ 50,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
3. Clicar em emitir GRU.
4. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

**ANEXO III
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

Atividade Formativa (até 2,5)	Pontuação Máxima	Subtotal
Residência ≥ 2 anos (máx. 1,5)	1,5	
Residência adicional ≥ 2 anos (máx. 0,5)	0,5	
Especialização/aperfeiçoamento ≥ 1 ano (máx. 0,5)	0,5	
Bolsa iniciação científica ≥ 1 ano (máx. 0,5)	0,5	
Somatório		

Atividade Intelectual (até 5,5)	Pontuação Máxima	N	Subtotal
Trabalhos publicados - A classificação de periódicos, para efeito de pontuação será feita de acordo com a mais recente da CAPES, na área de medicina 3.			
Trabalho publicado – Qualis A1 (sem limite)	1,0 cada		
Trabalho publicado – Qualis A2 (sem limite)	0,8 cada		
Trabalho publicado – Qualis B1 (sem limite)	0,6 cada		
Trabalho publicado – Qualis B2 (sem limite)	0,4 cada		
Trabalho publicado – Qualis B3 (até três trabalhos)	0,2 cada		
Trabalho publicado – Qualis B4 (até três trabalhos)	0,1 cada		
Trabalho publicado – Qualis B5 (até três trabalhos)	0,05 cada		
Livro internacional (até 3 livros)	1,0 cada		
Capítulo de livro internacional (até 5 capítulos)	0,4 cada		
Livro nacional (até 3 livros)	0,6 cada		
Capítulo de livro nacional (até 5 capítulos)	0,2 cada		
Resumos publicados revistas indexadas (até 5 resumos)	0,05 cada		
Resumos publicados em anais (até 5 resumos)	0,05 cada		
Somatório			

Atividade de Orientação (até 0,4)	Pontuação Máxima	Subtotal
Monografia (máx. 0,1)	0,1	
Trabalho de conclusão de curso (máx. 0,1)	0,1	
Preceptoria de residência (máx. 0,1)	0,1	
Orientação de iniciação científica (máx. 0,1)	0,1	
Somatório		

<u>Atividade Docente – Nível Superior (até 1,0)</u>	Pontuação Máxima	Subtotal
Professor até 5 anos (máx. 0,5)	0,5	
Professor com mais de 5 anos (máx. 1,0)	1,0	
Somatório		

<u>Atividade administrativa (até 0,6)</u>	Pontuação Máxima	Total
Coordenação Disciplina (máx. 0,2)	0,2	
Supervisão de Residência (máx. 0,2)	0,2	
Chefia de Serviço (máx. 0,2)	0,2	
Somatório		

ANEXO IV MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

1. Página de Identificação (título do Projeto de Pesquisa + candidato + orientador + coorientador + linha de pesquisa selecionada + data + local)

2. Sumário

3. Apresentação do problema

4. Justificativa do estudo

5. Objetivos

5.1. Objetivo Geral

5.2. Objetivos específicos

6. Materiais e métodos

6.1. Local de estudo

6.2. Desenho do estudo

6.3. Critérios de inclusão

6.4. Critérios de exclusão

6.5. Procedimentos Técnicos

6.6. Cálculo do tamanho da amostra

6.7. Testes estatísticos a serem utilizados

7. Procedimentos éticos

7.1. Aprovação pelo comitê de ética (humano ou animais) ou declaração de dispensa do mesmo

7.2. Benefícios para os indivíduos e/ou para os animais e/ou para a sociedade e/ou para a ciência

8. Resultados esperados

9. Viabilidade (incluindo orçamento financeiro)

10. Cronograma

11. Referências bibliográficas (estilo Vancouver), incluindo principalmente as referências pertinentes dos últimos 2 anos.

12. Três prováveis periódicos (classificação A1, A2 ou B1, no Qualis Periódicos, área de avaliação Medicina III, <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), onde o estudo será publicado

Imprimir o Projeto de Pesquisa em papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Arial 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres). Cada tópico deverá iniciar numa nova página.

ANEXO V

Avaliação da Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa (Conforme Item 3.1.2)

1.A proposta já tem a aprovação definitiva no comitê de ética ou a mesma é dispensável? Sim
 Não

Item	Pontuação
2.A proposta faz parte de uma das linhas de pesquisa deste Curso de Pós-Graduação? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual?	
3.1.A proposta está redigida de maneira clara e sucinta? <input type="checkbox"/> 0.Não <input type="checkbox"/> 1.Pouco <input type="checkbox"/> 2.Razoável <input type="checkbox"/> 3.Muito	
3.2.As referências bibliográficas relevantes dos últimos 2 anos foram incluídas? <input type="checkbox"/> 0.Não <input type="checkbox"/> 1.Pouco <input type="checkbox"/> 2.Razoável <input type="checkbox"/> 3.Muito	
3.3.A proposta é factível I? (Número adequado de sujeitos + Domínio técnico adequado + Viável em termos de Tempo + Escopo manejável?) <input type="checkbox"/> 0.Não <input type="checkbox"/> 1.Pouco <input type="checkbox"/> 2.Razoável <input type="checkbox"/> 3.Muito	
3.4.A proposta é factível II? (O financiamento está garantido?) <input type="checkbox"/> 0.Não <input type="checkbox"/> 1.Pouco <input type="checkbox"/> 2.Razoável <input type="checkbox"/> 3.Muito	
3.5.A proposta é inovadora? (Confirma ou refuta achados anteriores OU expande os achados anteriores OU fornece novos achados?) <input type="checkbox"/> 0.Não <input type="checkbox"/> 1.Pouco <input type="checkbox"/> 2.Razoável <input type="checkbox"/> 3.Muito	
3.6.Qual o grau de motivação e comprometimento do pesquisador e da equipe? <input type="checkbox"/> 0.Nenhum <input type="checkbox"/> 1.Pouco <input type="checkbox"/> 2.Razoável <input type="checkbox"/> 3.Muito	
3.7.A proposta é relevante? (Para o conhecimento científico E/OU para diretrizes clínicas e de saúde E/OU para direcionamentos futuros de novas pesquisas?) <input type="checkbox"/> 0.Não <input type="checkbox"/> 1.Pouco <input type="checkbox"/> 2.Razoável <input type="checkbox"/> 3.Muito	
3.8.A proposta tem grande chance de gerar publicação em Periódico A1, A2 ou B1? (Qualis, Capes, 2013-2016, Medicina III) <input type="checkbox"/> 0.Não <input type="checkbox"/> 1.Pouco <input type="checkbox"/> 2.Razoável <input type="checkbox"/> 3.Muito	
TOTAL	

Critérios para geração do conceito:

- Se a resposta à pergunta 2 for **não**, o candidato irá concorrer às vagas de projetos isolados (até 10% do total de vagas). Mas se resposta for **sim**, acrescentará 0,4 na nota desta avaliação.
- As respostas às perguntas 3.1 a 3.8 totalizarão de 0 a 24 pontos (não=0, pouco=1, razoável=2, muito=3), onde cada ponto vale 0,4 na nota final do Projeto de Pesquisa.

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Gênero: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Cirurgia da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA
CURSO DE DOUTORADO**

Concurso Público de Seleção e Admissão

EDITAL 2019.1

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2019.1** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Cirurgia, nível Doutorado:

1-Inscrição

1.1 – Para o nível de Doutorado exige-se título de Mestrado; realizado em instituição reconhecida pela **CAPES/MEC**. Entretanto, se o candidato tiver publicado 2 artigos científicos no período 2013-2017, em revista A1, A2 ou B1 na classificação Qualis-Periódicos, sendo ao menos em 1 delas como primeiro autor, poderá pleitear a admissão direta ao Curso de Doutorado.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Cirurgia, situada na Av. Moraes Rêgo, S/N^a – HC – Bloco A – Térreo – Cidade Universitária – CEP 50 670 – 420 – Recife - PE, entre os dias **01 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018**, das 8 às 12 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas no momento do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação necessária para a inscrição no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I
- b) Cópia da Carteira de Identidade (ou Carteira de Motorista), CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Cópia do Diploma de Graduação;
- e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br.

iii. Esta taxa será isenta para alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação da UFPE; servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professores substitutos na UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

iv. O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro da família de baixa renda, nos termos do decreto n^o 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV). Neste caso, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa

da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em 2 (dois) dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

- f) Currículo Lattes, atualizado até abril de 2018, impresso a partir do correspondente registrado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).
- g) Ficha de avaliação do currículo devidamente preenchida (Anexo III);
- h) Projeto de Pesquisa em 3 (três) vias (Anexo IV);
- i) Certificado de proficiência mínima no idioma inglês de acordo com o item 3.1.1;
- j) Diploma de Mestrado reconhecido pelo MEC. Alternativamente, o diploma pode ser substituído pelo conjunto formado compulsoriamente por 2 itens: declaração de conclusão do Curso de Mestrado mais o artigo científico publicado em revista indexada, no mínimo como B3, na área de Medicina III/Qualis-CAPES (ou com aceite definitivo para publicação) resultado da pesquisa desenvolvida no Mestrado (pode ser substituído por cópia dos 2 artigos citados no item 1.1); e
- k) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado (pode ser substituído por cópia dos 2 artigos citados no item 1.1).

2.2 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula (**conforme decisão do Colegiado em aceitar**);

3 - O exame de Seleção e Admissão: O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos Professores do Programa.

3.1 – A tabela a seguir descreve o cronograma das etapas deste Concurso.

Etapas do Concurso de Doutorado	Datas	Horários
Inscrições com entrega do Currículo Lattes e Projeto de Pesquisa	01/10/18 a 30/10/18	Inscrições com entrega do Currículo Lattes e Projeto de Pesquisa
Etapa 1 - Avaliação do Currículo Lattes	05/11/18	Etapa 1 - Avaliação do Currículo Lattes
Divulgação do resultado da Etapa 1	06/11/18	Divulgação do resultado
Prazo recursal	07/11/2018 a 09/11/2018	Prazo recursal
Etapa 2 - Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	12 e 14/11/18	Etapa 2 - Apresentação do Projeto de Pesquisa
Colegiado para ratificação do resultado	19/11/18	Colegiado para ratificação do resultado
Divulgação do resultado da Etapa 2	20/11/18	Divulgação do resultado
Prazo recursal	21/11/18 a 23/11/18	Prazo recursal
Resultado final	26/11/2018	Resultado final

Etapas do Concurso de Doutorado	Datas	Horários
Matrícula	2019.1, conforme calendário de matrícula no Sig@Pós/PROPESQ.	Matrícula
Início das aulas	2019.1, em data a ser definida pelo PPG e divulgada em sua página eletrônica, após a matrícula.	Início das aulas

3.1.1. – Proficiência mínima no idioma inglês:

3.1.1.1 – O candidato será considerado apto em relação a proficiência mínima no idioma inglês se apresentar um dos seguintes certificados emitidos a partir de 2013: TEAP (Test of English for Academic Purposes), escore mínimo de 70 (setenta); TOEFL: escore mínimo de 213 (duzentos e treze) pontos para o Computer-Based-Test (CBT) ou 550 (quinhentos e cinquenta) pontos para o Paper-Based-Test (PBT) ou 80 (oitenta) pontos para o Internet-Based-Test (IBT); Cambridge English First (FCE) com nota C ou superior; IELTS: escore mínimo 5,0; EF – English Live, nível básico 6 (seis).

3.1.1.2 – Alternativamente, o candidato será considerado apto em relação a proficiência mínima no idioma inglês se comprovar frequência por 4 (quatro) semestres em cursos de inglês, no quinquênio 2013-2017.

3.1.2 Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa:

3.1.2.1 – A apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, com peso 7 (sete) na nota final, receberá um conceito relativo de 0 a 10 (os candidatos com conceito menor que 7,5 serão desclassificados).

3.1.2.2 – A apresentação e defesa do projeto consistirão em exposição oral do Projeto de Pesquisa pelo candidato em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição, por até 40 (quarenta) minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção.

3.1.2.3 – Os critérios para a Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa estão descritos no Anexo V.

3.1.2.4 – O Projeto de Pesquisa deverá seguir o modelo proposto no anexo IV.

3.1.3 – Avaliação do Currículo Lattes:

3.1.3.1 – A avaliação do Currículo Lattes, com peso 3 (três) na nota final, será de caráter classificatório.

3.1.3.2 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a tabela do Anexo III. Anexar cópia dos comprovantes de todos os itens pleiteados.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa e na avaliação do Currículo Lattes.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e o resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos do concurso.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas 23 (vinte e três) vagas para o nível de Doutorado e mais uma vaga, denominada vaga Institucional para (servidores ativos e permanentes da UFPE, conforme Res. 1/2011 do CCEPE), distribuídas de acordo com as linhas de pesquisa do programa. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

Linha de Pesquisa	Vagas
Biologia e Imunologia das Infecções em Cirurgia	04
Bases fisiopatológicas do tratamento cirúrgico da obesidade mórbida e da Síndrome metabólica	05
Aplicação Clínica e Experimental de Biomateriais de cana-de-açúcar	03

Incontinência Urinária Clínica e Experimental	03
Investigação Clínica e Experimental em Oftalmologia	03
Investigação Clínica e Experimental em Otologia	03
Carcinogênese	02

7 – Disposição em geral.

7.1 - Local das informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia- Av. Moraes Rego, s/n Hospital das Clínicas – Bloco A – Cidade Universitária – 50670 – 420 Recife-PE – Fone/Fax (81) 2126.8519. A inscrição poderá ser feita por procuração.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local de realização da Etapa 2 (na Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa) portando documento de identificação que contenha fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – A Etapa 2 (Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa) será pública (dentro da capacidade de pessoas sentadas na sala onde será realizada), vedando-se, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais restarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – Os candidatos com nota final menor que 7 (sete) serão desclassificados.

7.6 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, na página eletrônica do PPG Cirurgia e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

7.7 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de descarte dos documentos.

7.8 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.9 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Rodrigo Pessoa Cavalcanti Lira
Coordenador Pós-Graduação em Cirurgia - UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II –BOLETO BANCÁRIO

III- FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURSO

IV – MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

V- APRESENTAÇÃO E DEFESA DE PROJETO DE PESQUISA

VI-REQUERIMENTO E INSCRIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Cirurgia da Universidade Federal de Pernambuco
Requerimento do candidato para seleção do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia Nível Mestrado, Turma/2018

1. Nome Completo			
Nome Social (*)			
2. Filiação: Mãe:		Pai:	
3. Gênero Masculino () Feminino ()		4. Data de Nascimento ____/____/____	5. Estado Civil
6. Naturalidade	7. Profissão	8. CRM	9. U.F.
10. CPF	11. Documentação militar	12. Órgão	
13. Identidade	14. U.F.	15. Data da expedição	
16. Título de Eleitor	17. Zona	18. Seção	19. U.F.
20. Candidato Deficiente: SIM____ NÃO____	21. Se sim, especificar:	22. Possui inscrição no Cadastro Único do governo SIM____ NÃO____	23. Raça/Cor () Branca () Preta () Amarela () Parda () Indígena
2 ENDEREÇO RESIDENCIAL			
20. (Rua, Av., nº, Apto.)			
21. Bairro	22. CEP	23. Cidade	24. U.F.
25. Fone	26. Fax	27. Celular	28. E-mail
2.1 ENDEREÇO PROFISSIONAL			
28. (Rua, Av., nº)			
29. Bairro	30. CEP	31. Cidade	32. U.F.
33. Fone	34. Fax	35. Instituição	36. Setor/Órgão
2.2 TÍTULOS ACADÊMICOS			
37. Graduação		38. Instituição	
Início: ____/____/____ Final: ____/____/____			

39. Residência Médica Início: ____/____/____ Final: ____/____/____	40. Instituição
41. Residência Médica Início: ____/____/____ Final: ____/____/____	42. Instituição
43. Especialização Início: ____/____/____ Final: ____/____/____	44. Instituição
45. Mestrado Início: ____/____/____ Final: ____/____/____	46. Instituição
47. Já foi bolsista: sim () não ()	48. CAPES () 49. CNPq () 50. FACEPE ()
Nome: _____ Data: ____/____/____ _____ Assinatura	

(*) A Portaria Normativa n.º 02, de 01/02/2016, da UFPE, determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, Pós-Graduação E Extensão da UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

OBS.: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, Itens 2.1. A ausência de qualquer documento exigido, acarreta a não homologação da inscrição.

ANEXO II BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. Acessar o site www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar na tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
 UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 Gestão 15233
 RECOLHIMENTO: Código 288322
 NÚMERO DE REFERÊNCIA 0240800204
 VALOR = R\$ 50,00
 COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
 CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

<u>Atividade Formativa (até 2,5)</u>	Pontuação Máxima	Subtotal
Residência ≥ 2 anos (máx. 1,5)	1,5	
Residência adicional ≥ 2 anos (máx. 0,5)	0,5	
Especialização/aperfeiçoamento ≥ 1 ano (máx. 0,5)	0,5	
Bolsa iniciação científica ≥ 1 ano (máx. 0,5)	0,5	
Somatório		

<u>Atividade Intelectual (até 5,5)</u>	Pontuação Máxima	N	Subtotal
Trabalhos publicados - A classificação de periódicos, para efeito de pontuação será feita de acordo com a mais recente da CAPES, na área de medicina III.			
Trabalho publicado – Qualis A1 (sem limite)	1,0 cada		
Trabalho publicado – Qualis A2 (sem limite)	0,8 cada		
Trabalho publicado – Qualis B1 (sem limite)	0,6 cada		
Trabalho publicado – Qualis B2 (sem limite)	0,4 cada		
Trabalho publicado – Qualis B3 (até três trabalhos)	0,2 cada		
Trabalho publicado – Qualis B4 (até três trabalhos)	0,1 cada		
Trabalho publicado – Qualis B5 (até três trabalhos)	0,05 cada		
Livro internacional (até 3 livros)	1,0 cada		
Capítulo de livro internacional (até 5 capítulos)	0,4 cada		
Livro nacional (até 3 livros)	0,6 cada		
Capítulo de livro nacional (até 5 capítulos)	0,2 cada		
Resumos publicados revistas indexadas (até 5 resumos)	0,05 cada		
Resumos publicados em anais (até 5 resumos)	0,05 cada		
Somatório			

<u>Atividade de Orientação (até 0,4)</u>	Pontuação Máxima	Subtotal
Monografia (máx. 0,1)	0,1	
Trabalho de conclusão de curso (máx. 0,1)	0,1	
Preceptoria de residência (máx. 0,1)	0,1	
Orientação de iniciação científica (máx. 0,1)	0,1	
Somatório		

<u>Atividade Docente – Nível Superior (até 1,0)</u>	Pontuação Máxima	Subtotal
Professor até 5 anos (máx. 0,5)	0,5	
Professor com mais de 5 anos (máx. 1,0)	1,0	
Somatório		

<u>Atividade administrativa (até 0,6)</u>	Pontuação Máxima	Total
Coordenação Disciplina (máx. 0,2)	0,2	
Supervisão de Residência (máx. 0,2)	0,2	
Chefia de Serviço (máx. 0,2)	0,2	
Somatório		

ANEXO IV MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

1. Página de Identificação (título do Projeto de Pesquisa + candidato + orientador + coorientador + linha de pesquisa selecionada + data + local)
 2. Sumário
 3. Apresentação do problema
 4. Justificativa do estudo
 5. Objetivos
 - 5.1. Objetivo Geral
 - 5.2. Objetivos específicos
 6. Materiais e métodos
 - 6.1. Local de estudo
 - 6.2. Desenho do estudo
 - 6.3. Critérios de inclusão
 - 6.4. Critérios de exclusão
 - 6.5. Procedimentos Técnicos
 - 6.6. Cálculo do tamanho da amostra
 - 6.7. Testes estatísticos a serem utilizados
 7. Procedimentos éticos
 - 7.1. Aprovação pelo comitê de ética (humano ou animais) ou certificado de dispensa do mesmo
 - 7.2. Benefícios para os indivíduos e/ou para os animais e/ou para a sociedade e/ou para a ciência
 8. Resultados esperados
 9. Viabilidade (incluindo orçamento financeiro)
 10. Cronograma
 11. Referências bibliográficas (estilo Vancouver), incluindo principalmente as referências pertinentes dos últimos 2 anos.
 12. Três prováveis periódicos (classificação A1, A2 ou B1, no Qualis Periódicos, área de avaliação Medicina III, <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), onde o estudo será publicado
- Imprimir o Projeto de Pesquisa em papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Arial 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres). Cada tópico deverá iniciar numa nova página.

ANEXO V

Avaliação da Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa (Conforme Item 3.1.2)

1.A proposta já tem a aprovação definitiva no comitê de ética ou a mesma é dispensável? Sim
 Não

Item	Pontuação
2.A proposta faz parte de uma das linhas de pesquisa deste Curso de Pós-Graduação? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual?	
3.1.A proposta está redigida de maneira clara e sucinta? <input type="checkbox"/> 0.Não <input type="checkbox"/> 1.Pouco <input type="checkbox"/> 2.Razoável <input type="checkbox"/> 3.Muito	
3.2.As referências bibliográficas relevantes dos últimos 2 anos foram incluídas? <input type="checkbox"/> 0.Não <input type="checkbox"/> 1.Pouco <input type="checkbox"/> 2.Razoável <input type="checkbox"/> 3.Muito	
3.3.A proposta é factível I? (Número adequado de sujeitos + Domínio técnico adequado + Viável em termos de Tempo + Escopo manejável?) <input type="checkbox"/> 0.Não <input type="checkbox"/> 1.Pouco <input type="checkbox"/> 2.Razoável <input type="checkbox"/> 3.Muito	
3.4.A proposta é factível II? (O financiamento está garantido?) <input type="checkbox"/> 0.Não <input type="checkbox"/> 1.Pouco <input type="checkbox"/> 2.Razoável <input type="checkbox"/> 3.Muito	
3.5.A proposta é inovadora? (Confirma ou refuta achados anteriores OU expande os achados anteriores OU fornece novos achados?) <input type="checkbox"/> 0.Não <input type="checkbox"/> 1.Pouco <input type="checkbox"/> 2.Razoável <input type="checkbox"/> 3.Muito	
3.6.Qual o grau de motivação e comprometimento do pesquisador e da equipe? <input type="checkbox"/> 0.Nenhum <input type="checkbox"/> 1.Pouco <input type="checkbox"/> 2.Razoável <input type="checkbox"/> 3.Muito	
3.7.A proposta é relevante? (Para o conhecimento científico E/OU para diretrizes clínicas e de saúde E/OU para direcionamentos futuros de novas pesquisas?) <input type="checkbox"/> 0.Não <input type="checkbox"/> 1.Pouco <input type="checkbox"/> 2.Razoável <input type="checkbox"/> 3.Muito	
3.8.A proposta tem grande chance de gerar publicação em Periódico A1, A2 ou B1? (Qualis, Capes, 2013-2016, Medicina III) <input type="checkbox"/> 0.Não <input type="checkbox"/> 1.Pouco <input type="checkbox"/> 2.Razoável <input type="checkbox"/> 3.Muito	
TOTAL	

Critérios para geração do conceito:

- Se a resposta à pergunta 2 for **não**, o candidato irá concorrer às vagas de projetos isolados (até 10% do total de vagas). Mas se resposta for **sim**, acrescentará 0,4 na nota desta avaliação.
- As respostas às perguntas 3.1 a 3.8 totalizarão de 0 a 24 pontos (não=0, pouco=1, razoável=2, muito=3), onde cada ponto vale 0,4 na nota final do Projeto de Pesquisa.

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Gênero: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Cirurgia da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA
CURSO DE DOUTORADO**

**Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em OCEANOGRAFIA (STRICTO SENSU) da UFPE –
CTG**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Oceanografia torna público o **Resultado Final da Seleção 2018.2.**

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 47 de 07 de junho de 2018, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Doutorado é fixado em 02 (duas), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo à ordem de classificação.

DOUTORADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ROXANNY HELEN DE ARRUDA SANTOS	8,48
2º	ENATIELLY ROSANE GOES	8,23

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
3º	LUIS HENRIQUE BEZERRA ALVES	7,99

Jesser Fidelis de Souza Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia

PORTARIA N.º 3.560, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução n.º. 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Autorizar o funcionamento do **Laboratório Multidisciplinar de Ensino de Química**, vinculado ao Departamento de Ciências Farmacêuticas, do Centro de Ciências da Saúde. (Processo n.º. 23076.014681/2018-42)

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
Reitor